ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 456 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada, no Orçamento Geral do município a Programação: 12.361.0037.1.049 – INVESTIMENTO CAMINHO DA ESCOLA, com o Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda de Financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de agente Financeiro, autorizado pela lei 396 de 18 de Outubro de 2007.

Parágrafo Único: Será creditado de forma orçamentária na Programação acima mencionada, o valor de R$-560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais),

Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;

Art. 4º - A duração da programação e do elemento criado por esta lei é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2009.

Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, fica acrescido a Lei 425 de 26 de Novembro de 2008 (LOA), os constantes do anexo I e anexo II desta lei;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 03 de Setembro de 2009.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 456 / 2009

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

12 - EDUCAÇÃO

12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

12.361.0037.0 - CAMINHO DA ESCOLA

12.361.0037.1.049 - INVESTIMENTO CAMINHO DA ESCOLA

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Financiamento junto ao BNDES, através do Banco do Brasil S/A.	560.000,00
TOTAL	560.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 456 / 2009

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

12 - EDUCAÇÃO

12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

12.361.0037.0 - CAMINHO DA ESCOLA

12.361.0037.1.049 - INVESTIMENTO CAMINHO DA ESCOLA

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	560.000,00
TOTAL	560.000,00

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE: 04/09 a 11/09/09
Responsável
Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 04/09/09 à 11/09/09
Fátima
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709